



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 065/2002 de 04 de março de 2002

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.140/2001, Nº 3.148/2001 E AUTO
RIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 238.980,00.

PROJETO-DE-LEI nº 020/2002 de 04 de março de 2002

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 3.190/2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 018/2002 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 04 de março de 2002.

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

06/5/2002
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 020 que **"Adita as Leis Municipais nº 3.140/2001, nº 3.148/2001 e autoriza a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 238.980,00"**.

O projeto de lei que segue visa aditar a Lei Municipal nº 3.140, de 03 de outubro de 2001 que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2002 a 2005"* e a Lei Municipal nº 3.148, de 14 de novembro de 2001 que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências"*.

Os aditamentos constantes no projeto de lei fundamentam-se na Lei Municipal nº 2.973, de 31 de março de 2000 que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 para atendimento à Lei Municipal nº 2.764/98 de incentivo à instalação de indústrias e dá outras providências"*, a qual originou a Tomada de Preços nº 011/2000, amparada pela Lei Municipal nº 2.764, de 07 de dezembro de 1998 que *"Dispõe sobre a concessão de incentivos para a instalação de indústrias no Município de Bento Gonçalves"*.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única (RU)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 05/03/2002
DATA

[Assinatura]
Vereador

[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 04 DE MARÇO DE 2002.

**ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº
3.140/2001, Nº 3.148/2001 E AUTORIZA
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 238.980,00.**

Art. 1º - Fica criado o programa 061-D "Promoção Industrial" no Anexo da Lei Municipal nº 3.140, de 03 de outubro de 2001 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2002 a 2005" e acrescenta à Lei Municipal nº 3.148, de 14 de novembro de 2001 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências", a meta 08.01.08 – Promoção Industrial.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 238.980,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais), na seguinte unidade orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22 – INDÚSTRIA

661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0092 – COMPLEXOS INDUSTRIAIS

2.190 – Promoção Industrial

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 238.980,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2001).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de março de dois mil e dois.**

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 040
Processo 065/2002

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 020, de 04 de março de 2002, que Adita as Leis Municipais nºs. 3.140/2001 e 3.148/2001 e autoriza a abrir um crédito especial no valor de R\$ 238.980,00.

Segundo exposição de motivos do Prefeito Municipal, os aditamentos fundamentam-se na Lei Municipal nº 2.973, a qual originou a Tomada de Preços nº 011/2000, amparada pela Lei Municipal nº 2.764/1998.

Assim, esta Assessoria entende que o Projeto possui condições de tramitação e votação pelos Senhores Vereadores.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos cinco dias do mês
de março de dois mil e dois.

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: **065/2002**

AUTOR: **Executivo Municipal**

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: **ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.140/2001 e 3148/2001, E AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 238.980,00.**

Parecer **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 065/2002, que Adita a Leis Municipais nºs. 3.148 e 3.140, e autoriza a abrir um crédito especial no valor de R\$ 238.980,00, exaram o seguinte parecer:

O Projeto de Lei visa aditar as Leis Municipais supra referidas, sendo que o crédito especial referido no mesmo é decorrente do superávit financeiro verificado no exercício de 2001.

Desta forma, esta Comissão entende que o Projeto possui condições para apreciação e deliberação pelo Plenário.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos cinco dias do mês de março de dois mil e dois.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice-Presidente


Vereador **ÊNIO DE PARIS**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 065/2002

AUTOR: **Executivo Municipal**

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº
3.140/2001, Nº 3.148/2001 E AUTORI-
ZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 238.980,00.

Parecer **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 065/2002, QUE ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.140/2001 E 3.148/2001 E AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 238.980,00, são de parecer que o mesmo seja aprovado.

É o parecer.

Sala das Sessões, 05 de março de 2002.

Vereador **VALEDECIR RUBBO**
Presidente

Vereador **VOLNEI TESSER**
Vice-Presidente

Vereador **OLMES PERTILE**
Membro Efetivo